



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3700
gabinete@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

PORTARIA Nº 3752/GR/UFFRS/2024, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

Prorroga prazo para conclusão de Sindicância
Disciplinar para Servidores Temporários
instaurada pela Portaria nº 3593/GR/UFFRS/2024.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFRS), no uso de suas atribuições legais, e considerando:

- a. o Processo nº 23205.019137/2024-12, e
- b. a Portaria nº 3593/GR/UFFRS/2024, de 15 de agosto de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, por igual período, a partir de 13 de novembro de 2024, com base no § 1º do artigo nº 84 da Portaria Normativa Cgu nº 27/2022, o prazo para conclusão do Processo de Sindicância Disciplinar para Servidores Temporários, instaurado pela Portaria nº 3593/GR/UFFRS/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFFRS.

JOÃO ALFREDO BRAIDA
Reitor